Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 450, de 18 de Novembro de 1965

Autoriza o Prefeito Municipal adquirir uma Rural Willys, modêlo 1965, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a aquisição de uma Rural Willys, modêlo 1965, no valor de Cr$..... 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), mediante o pagamento em seis(6) prestações iguais e mensais de Cr$..... 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), venciveis a partir de 30 de Dezembro de 1965.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender o pagamento da primeira parcela a vencer-se em 30 de Dezembro do ano em curso, a Verba prevista no Orçamento Vigente - Código 43.11/01, Amortização da Dívida Pública - Sub Consignação -Dívida Flutuante.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Currais Novos, 18 de Novembro de 1965

Mariano Guimarães - Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento

José Carlos Ferreira do Nascimento
Secretário Geral